



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 480/2019

*"DÁ NOME À RUA PROJETADA LOCALIZADA
NO BAIRRO DE IBIARINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

O *Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Legislativo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá-se o nome de JOÃO FERREIRA DA SILVA à Rua Projetada (Rua da UBS Laluna Bezerra), atualmente sem denominação, localizada no Bairro de Ibiarinha, município de Ibiara - PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2019.

Francisco Nivaldo de Sousa
PREFEITO

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano III

26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEMANA CXIV

ATOS DO EXECUTIVO

Lei Nº 480/2019

"DÁ NOME À RUA PROJETADA LOCALIZADA NO BAIRO DE IBIARINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba,

usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Legislativo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá-se o nome de JOÃO FERREIRA DA SILVA à Rua Projetada (Rua da UBS Laluna Bezerra), atualmente sem denominação, localizada no Bairro de Ibiarinha, município de Ibiara - PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2019.

Francisco Nenivaldo de Sousa
PREFEITO

